



24/03/2025, SEGUNDA – FEIRA
03 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

1) PORTARIA Nº 041 DE 24 DE MARÇO DE 2025-GAB/PMP.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 032/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRACUÚBA-PMP, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e Constituição Federal de 1998 e conforme Regime Jurídico do município Art. 2º da Lei nº 010 de 18/12/2001.

CONSIDERANDO, o art. 15 da Lei 054/2010-PMP de 15/12/2009, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

CONSIDERANDO que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício de 24(vinte e quatro) meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o art. 1º que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Magistério do Município de Pracuúba, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que as fichas funcionais de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme registros no Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO, que a contagem das progressões deve ser realizada a contar da vigência da Lei nº 054/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados do Grupo de Apoio, nos termos do Art. 15 da Lei 054/2010 de 15 de Dezembro de 2009.

APOIO EDUCAÇÃO

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE PADRÃO DE / PARA		EFEITO FINANCEIRO
1.	ADIANE COSTA RAMOS	139-2	VIII	IX	01/03/2025
2.	LUCIVALDA NUNES DIAS	176-2	VIII	IX	01/03/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 032/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

3.	MARIA REGINILDA SANTOS DA SILVA	283-2	XII	XIII	01/03/2025
4.	SUELILZA DE JESUS FERREIRA	283-2	IX	X	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
PRACUÚBA/AP, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal